



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 188/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
5660	08/10/2021	291.900,00
5079	08/10/2021	23.334,55
5079	08/10/2021	12.398,16
5079	08/10/2021	12.018,21
5079	08/10/2021	50.362,30
5473	08/10/2021	630,00
6156	08/10/2021	6.500,00
4796	08/10/2021	2.919,77
3576	08/10/2021	609,93
564	08/10/2021	475,90
6579	08/10/2021	1.706,18
729	08/10/2021	119.053,58
729	17/09/2021	122.456,94
COMBUSTÍVEL	08/10/2021	12.1893,17

MATÃO, 08 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL